

JORGE ANTONIO

## O POVOADOR IMPROVISADO... (5)

Eis a carta do Morgado ao irmão de Pombal:

"Ilmo. e Exmo. Sr. — Com grande cuidado espero as ordens que pedi a V. Excia. em carta de 22 de dezembro de 1766, n.º 29, e de 28 de janeiro de 1767, n.º 37, e ultimamente em carta de 4 de julho do mesmo ano pretérito de 1767, para efeito de me conformar com elas em tudo o que dispuser para a fundação de novas Povoações e ereção de novas Vilas, que tenho disposto nesta Capitania, das quais necessito muito para desfazer todas as dúvidas com que a cada passo me pretendem embaraçar estes estabelecimentos e persuado-me que tendo V. Exa. levantado setenta e tantas Vilas no Pará encontrasse as mesmas objeções, e esteja decidido por S. Majestade que Deus Guarde tudo quanto a este respeito se faz preciso.

Já expus a V. Excia. que necessitava de ordem para regular os distritos, tanto das Freguesias como das Câmaras das Vilas circunvizinhas, que me era preciso saber como me devo haver a respeito das côngruas dos Párocos das novas Povoações, naquelas em que os moradores são tão pobres, e transportados de outras partes, que ao menos nos primeiros anos, enquanto não estabelecem seus cultivos, se faz indispensável pagarem aos cléricos que lhes disserem Missa, por ser impossível que eles contribuam para esta despesa enquanto se estabelecem.

Do mesmo modo, necessito saber de onde se há-de tirar o dinheiro para as ditas côngruas, e se igualmente devo pagar as despesas que fizerem os paramentos e vasos sagrados que, para se preparar tudo de novo chega a bastante quantia; e se posso dar ajuda aos novos fregueses para edificarem a Igreja, porque todos são tão pobres, que nada por ora se pode esperar deles.

Aqui há também outra dificuldade não pequena, que eu já tenho tocado em outras partes, e é como se precisa casar estes homens, e eles são volantes, e de partes distintas, necessitam de pregões de terras, e de purgar impedimentos com que saem os ditos pregões, e tudo isto se faz umas despesas que eu não sei vencer, sem que V. Excia. me assista com as suas costumadas providências, e estas Capitánias estão tão pouco povoadas (1) a respeito dos consideráveis progressos que têm feito nesta matéria outras Nações.

Além de tudo isto, quisera saber como me hei-de haver com os emolumentos dos Corregedores, e gastos das Câmaras das novas Vilas, porque estão muitas Povoações em termos de o serem, e o necessitam muito pelo grande detrimento que padecem os Povos por falta de Justiça, porém, como não podem com os referidos gastos, por isso se não acomodam a que as suas Povoações se levantem vilas, porque lhes serve de grave prejuízo por contribuirem com aquelas despesas, achando-se quase todos na maior pobreza.

Desta qualidade são as Povoações de S. João de Atibaia, para a qual houve ordens para se levantar em vila, mas por causa de recarem os gastos, e emolumentos das correições se lhes não tem dado cumprimento até o presente (2). A de Mogi-Guaçu (3) que fica em grande distância da Vila de Jundiá, no caminho de Goiás, estendendo-se até o Rio Grande, cujos moradores padecem muito detrimento pela longitude em que lhe fica o re-

curso. A nova Povoação da Faxina, (4) que eu já fundei e está nos termos de poder ser vila se não houvesse o embaraço dos referidos gastos.

Sobre tudo isto necessito das providências de V. Excia. por estar destruído de ordens nesta matéria e desejar proceder com acerto nestes estabelecimentos, de que necessita muito toda a América para podermos povoá-la à proporção do que têm feito os Castelhanos, e só V. Excia. com as suas claras Instrumentações me poderia ensinar o que devo fazer, por serem tantos, e tão grandes os serviços com que V. Excia. se tem distinguido, e nos dá o exemplo para o seguirmos. D. G. a V. Excia., — S. Paulo, 14 de maio de 1768. Ilmo. e Exmo. Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado (5) Dom Luis Antonio de Sousa."

Tendo vindo assumir seu posto em meio a 1765, o Morgado, tres anos depois, ainda não sabia o que fazer nem como fazer para povoar sua capitania! E' o que confessa na carta acima, cuja resposta, se houve, infelizmente não conhecemos até o presente das nossas pesquisas. Pelos resultados, porém, podemos inferir que o ex-governador do Maranhão, de uma certa forma, deve ter atendido ao apelo de D. Luis A. de Sousa, pois, se este não melhorou seu processo, o alterou, pelo menos. Ao contrário dos primeiros anos, quando suas provisões não passavam de ordem ou autorização para seus "povoadores" bem dotados executassem a tarefa, à propria custa e risco, no geral, posteriormente (como ocorreu em Campinas) introduziu orientação de traçado "urbano" para o cometimento, sem qualquer originalidade, porém, e esta nem mesmo do irmão de Pombal, como será demonstrado.

As remissões constantes da carta acima foram feitas pelo editor da revista do Arquivo de S. Paulo, sob o título de "Documentos interessantes" — neste caso, a de número XIX, de 1896, páginas 22 a 25. Essa carta do Morgado é a de n.º 22. Tais chamadas, creio que devo dá-las todas, aqui, para que o leitor possa tirar sua própria conclusão a respeito, ao que acrescentarei meus comentários, sem prejuízo de uma observação que farei, na sequência, relativa à questão do "financiamento" negado pelo governador aos moradores de Sabaúna. Neste particular, veremos que sua orientação negativa não era a observada pela coroa, embora os tempos fossem outros.

A primeira remissão é esta: "(1) Havia entretanto, em todas as capitánias, mais mulheres do que homens, como se vê por todos os recenseamentos coloniais, exceto entre os escravos, que tinham maioria de homens sobre as mulheres". A segunda chamada diz: "(2) — Foi elevada a vila daí a pouco mais de um ano, a 17 de junho de 1769." — A terceira: "(3) — Aqui se devia antes dizer Mogi-Mirim, que está a menos de 6 quilômetros de distância, possuía melhores elementos de prosperidade e que foi elevada a vila a 22 de outubro de 1769, quatro meses depois de Atibaia." A quarta: "(4) — Faxina foi elevada a vila a 22 de setembro de 1769 e Itapetininga a 5 de novembro de 1770." A remissão n.º 5 é, na revista, de n.º 1, porque o texto correspondente está noutra pagina e por esse tempo ainda se repetiam as chamadas numerosas em cada página, ao contrário da sequência que hoje se observa. O assunto abordado nessa remissão não é do interesse da nossa matéria, mas, pela curiosidade anedótica que transporta, vi-me tentando a reproduzi-la, talvez suavizando um pouco o indigesto das minhas crônicas. Diz respeito a um

conselho dado pelo irmão de Pombal que, parece, lhe foi fatal, em que pese o muito de fantasia que há na nota. Vejamos o que esta diz: "(—) O Marques de Pombal teve um irmão que se chamava Francisco Xavier de Mendonça, foi governador do Pará e ministro da marinha de Dom José I. Deste Francisco Xavier de Mendonça se conta que estando em Vila Viçosa, como ministro, chegou-se a ele um homem rústico e queixou-se que uma sua petição não tinha despacho, ao que respondeu o ministro que o despacho dependia somente do rei e "se ele não te dá o despacho, dá-lhe com um pau". O "caepira" tomou a sério o conselho e quando teve uma oportunidade, deu uma sova de cacete no rei Dom José I. O ministro ficou de tal forma impressionado com o mau resultado do seu imprudente conselho, que morreu de pezar alguns dias depois do desastre."

Teria uma tal coça passado despercebida ao arguto Pombal, que, no caso dos Tavora não esteve assim tão descuidado? Não parece e nem parece que D. José tenha passado por esse dissabor. A referência a Vila Viçosa, no Alto Alentejo, concelho do distrito de Évora tem este fundo de verdade: foi ali que faleceu o Furtado, a 15 de novembro de 1769.

A carta do Morgado liga a estas crônicas o ex-governador do Estado do Grão Pará e Maranhão, e a respeito de quem ainda voltarei a falar. Prosigamos com o Morgado. Para um governador que vinha com ordens e autorizações expressas e com uma atuação de três anos no particular que motivou suas cartas, chega a ser irrisório o texto acima. Como aceitar-se o seu papel senão de improvisado, face a essa alegada ignorância de assunto no qual mexeu tanto? Queria fundar povoações, erigir vilas e nem sabia de onde tirar o dinheiro para as despesas que tinha de fazer — para as côngruas, os emolumentos e o socorro indispensável a habitantes tão pobres... Isso explica por que o Tibagi, mandado varar por ele, quarenta anos depois ainda era sertão bruto. Uma atenta leitura dessa carta permite-nos entender a personalidade visionária desse governador, como bem observou o primeiro editor dos Documentos Interessantes. Uma personalidade que está sintetizada em sua própria expressão, na resposta a uma consulta do rei movido pelo empenho da mulher do Morgado em vê-lo recolher-se a Portugal: "não sei se quero ir ou se quero ficar". Angustiava-se ele, numa dúvida atroz, qual personagem de tragédia shakespeariana. Sobre essa indecisão, ainda veremos o diploma que a documenta. Não estranha tenha sido ele um "estranho governador" acusando falta de ordens e de recursos para seus projetos povoadores, aventurando-se, porém, a léguas e léguas fora de sua capitania — que havia de custar bom dinheiro — a servir terras não apenas de outra capitania (de Mato Grosso) mas até de outro Estado, pois esta última pertencia ao Estado do Grão Pará e Maranhão, que só foi extinto quando se extinguiu o reinado de D. José I (1777). E quanto a não ter ordens (vale dizer, instruções também) não expressava a verdade, pois além de ordens régias do reinado anterior, era do seu tempo o alvará de 23 de julho de 1765, precisamente um dos editados para o efeito do povoamento, particularmente quanto à distribuição de terra e o papel das Câmaras nesse tópico. E não foi apenas esse alvará como ainda veremos, como veremos também a respeito do socorro dado pela coroa na sustentação dos acorianos, nas povoações mandadas fundar com o seu concurso.

Conceio Popular 8-X-1975